# A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Ano LIV — N.º 93 — João Pessoa — Paraíba — Sexta-feira, 26 de abril de 1946

# ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

## ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

### DECRETO N.º 729, de 25 de abril de 1946

**Transfere escola no municipio de Araruna.**

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida a escola rudimentar mista da Fazenda "Carnaubinha", para a localidade "Estrada Grande", ambas do municipio de Araruna.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de abril de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

**ODON BEZERRA CAVALCANTI**
**Abelardo de Araujo Jurema**

### DECRETO N.º 730, de 25 de abril de 1946

**Transforma escola na Capital.**

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transformada em Grupo Escolar, a escola primária mista "General Wanderley", localizada na Avenida ABC, em Cruz das Armas, desta Capital.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de abril de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

**ODON BEZERRA CAVALCANTI**
**Abelardo de Araujo Jurema**

### DECRETO N.º 731, de 25 de abril de 1946

**Cria um Grupo Escolar na Colônia Agricola de Camaratuba, do municipio de Mamanguape.**

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado, com a denominação de "Dr. José Augusto da Trindade", um Grupo Escolar na Colônia Agricola de Camaratuba, do municipio de Mamanguape.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de abril de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

**ODON BEZERRA CAVALCANTI**
**Abelardo de Araujo Jurema**

### DECRETO N.º 732, de 25 de abril de 1946

**Transfere, sem aumento de despêsa, dotações orçamentárias na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, na importancia de Cr$ 100.400,00.**

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam transferidas, na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, dotações orçamentárias constantes do decreto-lei n.º 760, de 28 de novembro de 1945, na forma seguinte:

TITULO 3 — CAPITULO 26

**Repartição de Saneamento de João Pessoa**

**De 8.6.3.4 — Despêsas Diversas**

45 — Iluminação e força motriz ..... 100.400,00

**Para 8.6.3.1 — Pessoal Variavel**

19 — Pessoal para obras ..... 86.000,00

**8.6.3.2 — Material Permanente**

23 — Máquinas, aparelhos, etc. .... 12.000,00

**8.6.3.3 — Material de Consumo**

**EDIÇÃO DE HOJE — 16 PAGINAS**

# A UNIÃO

**DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE**
**Redação e Oficinas:**
Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

**DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL**

Secretário — WILSON MADRUGA
Gerente — MARDOKEO NACRE
O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

**Tabela de assinaturas e publicidade**

| ASSINATURAS | Cr$. |
|---|---|
| Ano | 60,00 |
| Semestre | 40,00 |
| Numero avulso | 0,20 |
| Numero atrazado | 0,40 |

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

| PUBLICIDADE | Cr$. |
|---|---|
| 1 pagina, por vez | 400,00 |
| ½ pagina, por vez | 200,00 |
| ¼ de pagina, por vez | 100,00 |
| Centimetro de coluna | 4,00 |
| Editais, por centimetro de coluna | 2,40 |

**EXPEDIENTE**

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.


30 — Artigos de expediente, etc. .... 1.200,00

8.6.3.4 — **Despesas Diversas**

46 — Locação de imóveis, etc. ..... 1.200,00

Cr$ 100.400,00

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de abril de 1946; 58.° da Proclamação da Republica.

**ODON BEZERRA CAVALCANTI**
**José Gomes da Silva**
**José Mousinho**

EXPEDIENTE DO DIA 13:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Grangeiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo da casse B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, lotado na Delegacia de Transito e Vigilancia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve designar os drs. Ariosvaldo Espinola da Silva, José Clementino Junior e Roberto Granville para inspecionarem Isidro Plácido Ramalho, diarista beneficiado pelo art. 122, da lei 127, de 1936, para efeito de aposentadoria.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve designar os drs. Ariosvaldo Espinola da Silva, José Clementino Junior e Roberto Granville para inspecionarem o contabilista, classe H, do Quadro Unico do Estado, Antonio Laurentino Ramos, lotado na Recebedoria de Campina Grande, para efeito de aposentadoria.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve dispensar o extranumerário contratado, Neusa Lucena Beltrão das funções de Professor, com exercicio no Departamento de Educação.

EXPEDIENTE DO DIA 15:

Proposta de contrato — Rogaciano Borges, fiscal — Cr$ 600,00, com exercicio no Departamento da Fazenda — Prazo da data da assinatura do contrato. — Aprovo. — (a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO DIA 17:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Olival Laurentino dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Lourival Bernardino dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado ,lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manuel Clementino Apolinário para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com a letra b do art. 79, do Regulamento Geral da Força Policial, resolve reformar, compulsoriamente, Cicero Marcionilo da Silva, 3.° sargento da 4.ª Companhia da Força Policial do Estado, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe fôr apurado pelo Departamento da Fazenda, visto haver atingido a idade limite.

EXPEDIENTE DO DIA 22:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover, a pedido, de acôrdo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.°, do decreto-lei n.° 557, de 28 de abril de 1944, Virginia Trigueiro, enfermeiro classe B, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Saude, do Posto de Higiêne de Mamanguape para o de Guarabira.

EXPEDIENTE DO DIA 23:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que Daria Pereira de Oliveira, professora contratada, lotada no Departamento de Educação, com exercicio na escola primária mista de Santa Fé, do municipio de Pilar, passe a prestar serviço na escola rudimentar mista de Riachão, do municipio de Araruna, até ulterior deliberação..

EXPEDIENTE DO DIA 24:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Luiz de Azevedo Soares, professor-diretor padrão E, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, para dirigir as Escolas Reunidas "Jeanne D'Arc", de Bayeux, do municipio de Santa Rita, até ulterior deliberação.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que Maria Vital Duarte, atendente contratada, lotada no Departamento de saude, com exercicio no Posto de Higiêne de Santa Luzia do Sabugí, passe a prestar serviço no Centro de Saude desta Capital, até ulterior deliberação.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Odete da Silva Viana, professor classe B, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, para responder pelo expediente do Diretor do Grupo Escolar "Pedro Americo", da vila de Cabedêlo, do municipio de João Pessoa, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso da atribuiçao que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que Maria do Patrocinio Farias, professora contratada, lotada no Departamento de Educação, com exercicio no Grupo Escolar "Felix Daltro", da cidade de Batalhão, passe a prestar serviço na escola elementar "Ana Higina", desta Capital.

EXPEDIENTE DO DIA 25:

Petições:

De Maria Cornélia Diniz, professor classe B, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 30 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, em prorrogação, a partir de 5-4-46, á vista do parecer.

De Clotilde Marinho de Lima, professor mensalista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 2-4-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Eufrazio Barbosa de Oliveira, extranumerário diarista, com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 180 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 27-4-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Moisés Vital Duarte, extranumerário diarista, com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 26-3-46, na forma da lei ,á vista do parecer.

De Soter Pereira Guerra, auxiliar de escritório classe E, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 120 dias de licença, com os vencimentos, em prorrogação, a partir de 26-3-46, á vista do parecer.

De Nair Paiva, professor padrão A, requerendo licença para tratamento de saude. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 3-4-46, á vista do parecer.

De Maria Eunice Silva, professor contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com o salário, a partir de 1-4-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Esmeraldina Rodrigues Souza, professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 1-2-46,, á vista do parecer.

De Alda Fernandes de Carvalho, contabilista auxiliar, requerendo no mesmo sentido. — Indeferido, á vista do laudo e parecer.

De Edwiges Correia da Silva Galvão, professor docente, padrão G, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 1-4-46, á vista do parecer.

De Manuel Martins de Souza, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 30 dias de licença, com o salário, na forma da lei, á vista do parecer.

De Enéas Correia Lima, Escriturário classe G, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Francisco Batista Gomes, guarda presidio, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 30 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Grimaldo Cordeiro de Mélo, auxiliar armazenista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com o salário, a partir de 18-3-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Valfredo Pires Ferreira, continuo, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com o salário, a partir de .... 15-4-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Edson Serrano de Carvalho, extranumerário, com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com o salário, na forma da lei, a partir de 23-3-46, á vista do parecer.

De Joaquim Bezerra de Mélo, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com o salário, a partir de 8-4-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Pedro da Silva, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com o salário, a partir de 26-3-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Oscar Pereira de Souza, auxiliar de escritório, classe D, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 25-3-46, á vista do parecer.

De Florentino Barbosa, professor docente, padrão G, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 8-4-46, á vista do parecer.

De José Bento Dias, fiscal de transito classe C, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 180 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 27-3-46, á vista do parecer.

De Samuel Fernandes da Costa, motorista classe D, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 5-4-46, á vista do parecer.

De Maria de Lourdes Cruz de Lima, professor contratado, requerendo licença de acôrdo com o artigo 163 do E. F. — Concedo 90 dias de licença, com o salário, de acôrdo com o art. 163 do E. F., na forma da lei, a partir de 27-3-46, á vista do parecer.

# DEPARTAMENTO DO SERVICO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 13:

Processo n.º 1075|46 — D.S.P. — Isidro Plácido Ramalho, diarista beneficiado pelo art. 122, da lei n.º 127, de 1936 requerendo aposentadoria.

O D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do projéto de decreto relativo á designação dos médicos integrantes da comissão que deverá inspecionar o requerente para efeito de aposentadoria.

D.S.P., em 13 de abril de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 13|4|46.

As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

**Processo n.º 961|46 — D.S.P.** — A Delegacia de Transito e Vigilancia propondo a nomeação de João Grangeiro da Silva para exercer o cargo de Fiscal de Transito, classe B, do Quadro Unico do Estado.

* * *

O D.S.P., opinando favoravelmente, submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do expediente, objetivando a proposta do D.P.C., em condições de ser observado.

D.S.P., em 15 de abril de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 13|4|46.

As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

---

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 17:

Processo n.º 1122|46 — D.S.P. — O Departamento da Policia Civil propondo as nomeações dos candidatos, Olival Laurentino dos Santos, Lourival Bernardino dos Santos e Manuel Clementino Apolinário para o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado.

* * *

O D.S.P. encaminha á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em aprêço, acompanhado do expediente objetivando o assunto na forma por que deve ser o pedido.

D.S.P., em 17 de abril de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 17|4|46.

As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 25:

Processo n.º 614|46 — D.S.P. — Severino Correia de Araujo, requerendo sua inclusão no Quadro de diaristas beneficiados pelo art. 122, da Lei 127.

* * *

O requerente, instruindo o seu pedido, junta certidão de tempo de serviço provando que á data da publicação da Lei 127 contava mais de um lustro de efetivo exercicio.

De conformidade com o art. 122, dessa lei.

"Os diaristas que na data da presente lei contarem mais de um lustro de serviço publico efetivo, serão considerados funcionários do Quadro, gozando de todas as regalias concedidas a estes ultimos".

Isto posto, o D.S.P. opina por que sejam extensivas ao interessado as referidas vantagens, submetendo o assunto á consideração do Senhor Interventor Federal.

D.S.P., em 23 de abril de 1946.

Aprovo.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Em 25|4|46.

As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

---

## DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Petições:

De Margarida de Oliveira Costa, Professor classe B, requerendo licença para tratamento de saude. — Submeta-se a inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De José Avelino de Sousa, extranumerario diarista requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiêne de Campina Grande.

De Raquel Etelvina da Cunha, extranumerario contratado, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiêne de Santa Rita.

**A Diretoria do Departamento de Publicidade torna publico que, achando-se completos os quadros da Divisão de Imprensa Oficial, não ha margem, no momento, para a admissão de extra-numerários na mesma Divisão**

## MAPA DE PROMOÇÃO

CARREIRA: PROFESSOR — CLASSE "C"

| Classe por antiguidade | NOME DO OCUPANTE | Pontos Obtidos 944 1.º | 944 2.º | 944 3.º | 945 1.º | 945 2.º | Gráu de merecimento com que concorre á promoção |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Joana Batista de França | 34 | 28 | 40 | 40 | 40 | 36,4 |
| 2 | Maria Margarida do Nascimento | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 3 | Ercina de Medeiros Macêdo | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 4 | Maria Augusta de França | 32 | 30 | 40 | 40 | 40 | 36,4 |
| 5 | Eulina Gouveia H. Malheiros | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 6 | Luizia Moureira Ramalho | 36 | 36 | 38 | 40 | 40 | 38 |
| 7 | Hilda Cavalcanti de Avelar | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 8 | Maria Stelita Soares Londres | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 9 | Aurea Carneiro de Mesquita Andrade | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 10 | Francisca Alves Peixôto | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 11 | Guiomar Leal da Silva Soares | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 12 | Vicentina Alves de Lima | 40 | 31 | 40 | 40 | 24 | 35 |
| 13 | Antonia de Moura Baracuhy | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 14 | Cecilia Florencio de Oliveira | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 15 | Alice Eliza de Mélo | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 16 | Ana da Gama e Mélo | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 17 | Petronila de Queiroz Mesquita | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 18 | Joséfa Ouriques de Vasconcelos | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 19 | Maria das Neves Moreira da Silva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 20 | Eulalia Cantalice da Trindade | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 21 | Maria Olivia de F. Barrêto | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 22 | Honorina Carvalho de Paiva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 23 | Marcia Fiuza Marinho | 30 | 40 | 40 | 40 | 30 | 36 |
| 24 | Maria Pereira da Silva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 25 | Rosita Augusta Carneiro | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 26 | Amélia Augusta de Medeiros | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 27 | Lidia Monteiro | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 28 | Luiza Araujo de Medeiros | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 |
| 29 | Adelia de França e Silva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 30 | Elvira Pereira de Assunção | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 31 | Ana Cavalcanti de Albuquerque | 32 | 28 | 40 | 38 | 40 | 35,6 |
| 32 | Celina Gomes da Silveira | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 33 | Zeferina Ramos Gaudêncio | 40 | 37 | 40 | 40 | 38 | 39 |
| 34 | Maria das Neves Aires | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 38,4 |
| 35 | Maria das Neves Mesquita | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 36 | Carmelia Freire Guedes | 40 | 40 | 40 | 40 | 32 | 38,4 |
| 37 | Djanira Medeiros de Almeida | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 38 | Dalva Cabral | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 39 | Ouiteria Cavalcanti de Olinda Camelo | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 40 | Maria das Dôres C. Cavalcanti | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 41 | Eugenia Cavalcanti da Silva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 42 | Maria Santina da Silva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 43 | Laura Cantalice da Trindade | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 44 | Zulmira Pires Fernandes | 34 | 18 | 40 | 40 | 42 | 34,8 |
| 45 | Maria do Carmo M. de Albuquerque | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 46 | Etelvina de Sousa Gouveia Filha | 34 | 36 | 38 | 40 | 40 | 37,6 |
| 47 | Maria de Seixas Maia | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 48 | Carmem Holmes Lins | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 49 | Lidia Mesquita Ramalho | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 50 | Lidia Fernandes | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 51 | Maria do Carmo C. de Albuquerque | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 52 | Maria Pereira Frade | 42 | 38 | 42 | 42 | 42 | 41,2 |
| 53 | Helena Isaura de O. e Silva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 54 | Ezilda Nilames Barrêto | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 |
| 55 | Analia Lira | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Araci Leite de Alencar P. da Cruz | 42 | 42 | 42 | 42 | 40 | 41,6 |
| 57 | Ambrosina Bandeira de Mélo | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 58 | Delfina Batista Palitó Gomes | 40 | 40 | 38 | 40 | 40 | 39,6 |
| 59 | Maria Eunice Lins Falcão | 40 | 32 | 40 | 40 | 40 | 38,4 |
| 60 | Ana Analia de Holanda Leiros | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 61 | Apolonia Amorim | 40 | 32 | 40 | 40 | 38 | 38 |
| 62 | Emilia de Oliveira Neves | 40 | 42 | 42 | 42 | 42 | 41,6 |
| 63 | Aida Dias Monteiro | 40 | 40 | 40 | — | — | 24 |
| 64 | Albertina Ramos | — | — | — | — | 40 | 8 |
| 65 | Esmeraldina Caldas Lins | 38 | 38 | 40 | 40 | 40 | 39,2 |
| 66 | Severina Antonieta de Carvalho | 40 | — | 40 | 40 | 40 | 32 |
| 67 | Otilia de Oliveira Lima | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 68 | Maria José Vinagre de Medeiros | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 69 | Maria José de Sousa Garcez | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 70 | Alzira Alves Bezerra | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 71 | Altina Barbosa Cordeiro | 34 | 40 | 38 | 40 | 36 | 37,6 |
| 72 | Nautilia Pereira de Oliveira | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 73 | Emília da Silva Costa | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 74 | Joséfa Pimentel Cunha | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 75 | Antonia Nunes da Silva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 76 | Maria da Gloria Gomes de Sousa | 32 | 40 | 40 | 40 | 36 | 37,6 |
| 77 | Isabel das Neves Moura | 40 | 38 | 40 | 42 | 42 | 40,4 |
| 78 | Cecilia Alves de Paiva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 79 | Olivia Batista da Costa Neves | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 80 | Aurila Eurides de Medeiros | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 81 | Celina Hamilton de Oliveira Benevides | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 82 | Carmelita Pereira Gomes | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 |
| 83 | Maria Augusta Leal Rodrigues | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 84 | Maria Emilia de Cristo | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 85 | Ana Natalia Ferreira de Mélo | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 |
| 86 | Maria Fernandes Martins | 40 | 40 | 32 | 40 | 36 | 37,6 |
| 87 | Maria Gomes Fernandes | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 88 | Alice Dias | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 89 | Adamantina Neves | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 90 | Alaide Analia da Silva | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 91 | Maria José Teorga de Carvalho | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 92 | Maria Emilia de Oliveira Almeida | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 93 | Antonia de Luna Freire da Silva | 40 | 40 | 32 | 40 | 34 | 37,2 |
| 94 | Eunice Barbosa | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 95 | Haidée de Carvalho Cunha | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 96 | Paula Bernardina da Silva Cardôso | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 97 | Etelvina de Albuquerque Camara | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 98 | Laura Cartaxo Gadêlha | 40 | 40 | 32 | 40 | 40 | 38,4 |
| 99 | Avani Fonsêca de Oliveira | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 100 | Cristina Di Lorenzo | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 101 | Iolanda Alencar Carvalho Luna | 41 | 41 | 41 | 41 | 41 | 41 |
| 102 | Maria de Lourdes Carvalho | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 103 | Maria do Carmo Sousa Lima | 28 | 28 | 28 | 40 | 40 | 30,8 |
| 104 | Ana Cartaxo da Nóbrega | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 105 | Antonia Rangel de Farias | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 106 | Ana de Paula Barbosa | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 107 | Dersulina Delgado Sobral | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 108 | Maria José Freire Marinho | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 109 | Maria da Soledade Rocha | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 110 | Adiles Urbano da Silva | 40 | 40 | 40 | 40 | 26 | 37,2 |
| 111 | Maria Cristina de Oliveira | | | | | | |
| 112 | Azenete Carvalho de Tolêdo | 40 | 41 | 41 | 41 | 41 | 40,8 |
| 113 | Marieta Batista Nóbrega | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 114 | Maria Cordeiro Nunes | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 115 | Euridice Rocha de França | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 116 | Nair Batista Gusmão | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 117 | Marieta Anselmo Rodrigues | 38 | 40 | 40 | 40 | 40 | 39,6 |
| 118 | Maria do Carmo Cardôso Solano | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 119 | Hilda Costa de Medeiros | 40 | 40 | 40 | 42 | 42 | 40,8 |
| 120 | Aurea Galvão | 40 | 40 | 40 | 19 | 15 | 30,8 |
| 121 | Maria de Lourdes Barbosa Gomes | 40 | 40 | 40 | 40 | 42 | 40,4 |
| 122 | Maria Amélia Camelo | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 123 | Benilde Fernandes Medeiros | 36 | 28 | 40 | 40 | 40 | 36,8 |
| 124 | Ester Teixeira Lima | 32 | 26 | 40 | 40 | 40 | 35,6 |
| 125 | Maria Barbosa de Albuquerque | 38 | 36 | 38 | 40 | 40 | 38,4 |
| 126 | Doralice Pedrosa de Araujo | 40 | 42 | 42 | 42 | 42 | 41,6 |
| 127 | Maria Ester Bezerra Cavalcanti | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 128 | Judite Cantalice da Trindade | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 129 | Solana da Costa Neves Carneiro | 38 | 40 | 40 | 40 | 40 | 39,6 |
| 130 | Maria Isabel de Paiva | 38 | 40 | 40 | 40 | 36 | 38,8 |
| 131 | Maria de Lourdes Araujo | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 132 | Antonieta Moreira Bezerra Dantas | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 133 | Maria Amélia Tavora | 36 | 36 | 40 | 40 | 24 | 35,2 |
| 134 | Maria do Carme Paiva | — | — | 40 | 40 | 40 | 24 |

(*) CLASSIFICAÇÃO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROFESSOR DO QUADRO ÚNICO, PROCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 56 DO REGULAMENTO DE PROMOÇÕES.
APURAÇÃO ATE' 31—8—945

| Ordem de classificação por antiguidade | CLASSE E NOME DO FUNCIONÁRIO | TEMPO DE SERVIÇO E DESCONTOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Tempo de serviço na classe (bruto) | Descontos | Tempo de serviço na classe (liquido) | O que tiver maior tempo de serviço no Estado |
| | | DIAS | DIAS | DIAS | DIAS |
| | CLASSE "D" | | | | |
| 10 | Noemia Ribeiro de Andrade | 1.225 | — | 1.225 | 10.042 |
| 18 | Clotilde de Figueirêdo Tavares | 1.225 | 24 | 1.201 | 9.598 |
| 3 | Maria Adelita Bezerra Cavalcanti | 1.225 | — | 1.225 | 10.852 |
| 29 | Rosa de Aguiar Trocoli da Silva | 685 | — | 685 | 8.315 |
| | CLASSE "C" | | | | |
| 56 | Araci Leite de Alencar P. da Cruz | 1.225 | 60 | 1.165 | 5.297 |

(*) Reproduzido por incorreções.

# SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 23:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 2.º sargento da Força Policial do Estado, Quintino Henriques de Almeida para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Manaíra, municipio de Princesa Isabel.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 3.º sargento da Força Policial do Estado, José Joca da Silva, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Guarita, municipio de Tabaiana.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado, José Dionisio da Silva, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Nhandú, municipio de Pombal.

# DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

## DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 25:

Despacho de petições.

N.º 4104 — De João Felipe Santiago. — Deferido.

N.º 4114 — De Aguinaldo Siqueira. — Como requer, pagando o que de direito.

N.º 4112 — De Francisco Simão da Silva. — Deferido.

N.º 4111 — De Manuel Soares de Oliveira. — Sim, por 30 dias.

N.º 4103 — De Osvaldo Rocha. — Deferido.

N.º 4101 — De Jose Calixto da Cunha. — Igual despacho.

Mems. ns. 38 a 50, da 2.ª C|T. — Averbe-se.

Mems. 93 a 111, da 3.ª C|T. — Igual despacho.

Mems. 87 e 88, da 4.ª C|T. — Idem, idem.

Mem. n.º 33, da 6.ª C|T. — Idem, idem.

N.º 4179 — De João Feliciano da Cruz. — Como requer.

N.º 4178 — De Ildefonso Soares. — Igual despacho.

N.º 4177 — De José Pontes da Silva. — Idem, idem.

N.º 4176 — De Genildo André de Figueirêdo. — Idem, idem.

N.º 4180 — De Maria de Lourdes Abreu de Lucena. — Idem, idem.

N.º 4181 — De Maria de Abreu. — Idem, idem

N.º 4026 — De Franz Buchegger. — Deferido.

N.º 4116 — De Augusto Rodrigues dos Santos. — Como pede.

N.º 4182 — Da S|A. Comércio e Industria de Mineração. — Forneça-se a 2.ª via do certificado de Registro.

N.º 4027 — De Pedro Ferreira de Medeiros. — Como requer.

N.º 4028 — De José Bianor Fonsêca & Campos. — Como requerem.

N.º 4029 — Dos mesmos. — Igual despacho.

N.º 4030 — De Lourival Costa. — Deferido.

N.º 4024 — De José Xavier Filho. — Como pede

N.º 4018 — De Andrelino Rafael. — Deferido.

N.º 4005 — De Elias Vitorino de Moura. — Igual despacho.

N.º 4008 — De Avelino José Batista. — Idem, idem.

N.º 4004 — De Tobias Mayer de Freitas. — Como requer.

N.º 4000 — De Andrelino Guedes dos Santos. — Como requer.

N.º 4001 — De Sebastião Bezerra. — Igual despacho.

N.º 4002 — De Sebastião Aleixo. — Idem idem.

N.º 3998 — De José Batinga de Freitas. — Idem idem.

N.º 3990 — De Sebastião Rafael. — Idem idem.

N.º 4084 — De Ricardo Xavier da Silva. — Idem, idem.

N.º 4080 — De Severino Faustino. — Idem, idem.

N.º 4077 — De Zacarias José de Oliveira. — Idem, idem.

N.º 4070 — De Arcelino Bezerra Cavalcanti. — Idem, idem.

N.º 4066 — De Francisco Inácio da Silva. — Idem, idem.

N.º 4063 — De Antonio Belarmino Dantas. — Idem, idem.

N.º 4058 — De João Moreno Filho. — Idem, idem.

N.º 4056 — De Ovidio Nunes da Cruz. — Idem idem.

N.º 4054 — De Elidio Lira de Vasconcélos. — idem, idem.

N.º 4050 — De Joao Moreno Filho. — Idem, idem.

N.º 4048 — De Rafael Soares Costa. — Idem idem.

N.º 4047 — De José Cassimiro Dantas. — Idem idem.

N.º 4046 — De José de Oliveira Lins. — Idem idem.

N.º 4045 — De Moisés Costa. — Idem, idem.

N.º 4043 — De Bento Salvador da Silva. — Idem. idem.

N.º 4044 — De Rosendo José da Costa. — Idem, idem.

N.º 4051 — De Antonio Candido de Macedo. — Idem, idem.

N.º 4052 — De Elisiário Candido Costa. — Idem, idem.

N.º 4053 — De Elidio Lira de Vasconcélos. — Idem idem.

N.º 4055 — De Ovidio Nunes da Cruz. — Idem, idem.

N.º 4057 — De João Moreno Filho. — Idem. dem.

N.º 4059 — De Severino Ramos da Luz. — Idem. idem.

N.º 4061 — Dos srs. Silveira Brasil & Cia. — Idem, idem.

N.º 4060 — De Felizardo Bezerra de Medeiros. — Idem, idem.

N.º 4062 — De Antonio Belarmino Dantas. — Idem, idem.

N.º 4064 — De João Cordeiro Sobrinho. — Idem. idem.

N.º 4065 — De Francisco Inácio da Silva. — Idem, idem.

N.º 4067 — De Luiz Egidio de Farias. — Idem-idem.

N.º 4068 — De Manuel Evangelista Pinto. — Idem, idem.

N.º 4069 — De Arcelino Bezerra Cavalcanti. — Idem, idem.

N.º 4071 — De José Araujo Dantas. — Idem, idem.

N.º 4072 — De José Bernardo de Medeiros. — Idem. idem.

N.º 4073 — De Adauto Martins dos Santos. — Idem, idem.

N.º 4074 — De Luiz Faustino Gomes. — Idem, idem.

N.º 4075 — De Antonio Bezerra Dantas. — Idem, idem.

N.º 4076 — De Zacarias José de Oliveira. — Idem, idem.

N.º 4078 — De Antonio de Souza Limeira. — Idem, idem.

N.º 4079 — De Severino Faustino. — Idem, idem.

N.º 4081 — De José Maria de Araujo. — Idem, idem.

N.º 4082 — De Severino Gomes da Silva. — Idem, idem.

N.º 4083 — De Ricardo Xavier da Silva. — Idem, idem.

N.º 4085 — De Bento Salvador da Silva. — Idem, idem.

N.º 3988 — De Sátiro Feitosa Filho. — Idem, idem.

N.º 3989 — De Sebastião Rafael. — Idem, idem.

N.º 3991 — De Semião João Aragão. — Idem, idem.

N.º 3993 — De O. Neves. — Idem, idem.

N.º 3992 — De José Conserva Néto. — Idem, idem.

N.º 3994 — De Napoleão Bezerra Santa Cruz. — Idem, idem.

N.º 3995 — De Moisés Pereira de Oliveira. — Idem, idem.

N.º 3996 — De Sebastião Cesar de Mélo. — Idem, idem.

N.º 3997 — De José Batinga de Freitas. — Idem, idem.

N.º 3999 — De Joaquim José da Silva. — Idem, idem.

N.º 4003 — De Tobias Mayer de Freitas. — Idem, idem.

N.º 4009 — De Edgard Gomes da Silva, — Idem, idem.

N.º 4007 — De Pedro Bezerra Filho. — Idem, idem.

N.º 4006 — De Euclides Bezerra da Silva. — Idem, idem.

N.º 4010 — De Claudio Leite de Andrade. — Idem, idem.

N.º 4012 — De Pedro Jordão das Neves. — Idem, idem.

N.º 4011 — De Elias Vitorino de Moura. — Idem, idem.

N.º 4013 — De Zacarias Torres. — Idem, idem.

N.º 4015 — De Antonio Francisco da Silva. — Idem, idem.

N.º 4014 — De Francisco Badico Rafael. — Idem, idem.

N.º 4016 — De Edgard Vilarim Meira. — Idem, idem.

N.º 4016 — De Edgar Vilarim Meira. — Idem, idem.

N.º 4017 — De Andrelino Rafael. — Idem, idem.

N.º 4019 — De Nestor Bezerra da Silva. — Idem, idem.

N.º 4020 — De Andrelino Rafael. — Idem, idem.

N.º 4021 — De Expedi-

to Martins Rafael. — Idem, idem.

N.º 4022 — De Argemiro Luiz de Assis. — Idem, idem.

N.º 4023 — De José Xavier Filho. — Idem, idem.

N.º 4025 — De Pedro Feliciano da Silva. — Idem, idem.

Recolhimento de multas ao Tesouro do Estado:

Auto 1645-PE (não conduzir os documentos) — Cr$ 20,00.

Auto 6689-PE (falta de matricula) — Cr$ 20,00.

Caminhão 5877-PE (falta de quitação com o I. A. P. E. T. C.) — Cr$ 20,00.

Veiculos notificados:

Falta de matricula do condutor e deficiência de freios — caminhão 3086-Pb; falta de matricula do condutor — caminhão ... 6841-PE; forçar passagem entre veiculos na iminência de cruzar-se, deficiência de freios e forçar passagem á frente de outro veiculo na curva — caminhão 21-SPE-Pb; falta de atenção para com o publico e desobediência ao sinal de parada — auto 344-Pb; parar em cima da curva — autos 1779-Pb, 328-Pb, 276-Pb, 17-Pb e 30-Pb; trafegar na contra-mão — caminhonete 518-Pb; trafegar com escape livre e desobediência ao siual de parada — caminhão 35-Pb; excesso de velocidade — autos 323-Pb, 1764-Pb e 1760-Pb; estacionar em local não permitido — autos 305-Pb, 1852-Pb, ... 1700-Pb, 1837-Pb, 36-Pb, 1757-Pb e 1646-Pb; falta de luz trazeira — autos 319-Pb, 36-Pb e 250-Pb.

Os srs. motoristas dos veiculos acima, ficam convidados a comparecer a esta Delegacia, no prazo regulamentar de 72 horas, a-fim-de responderem pelas referidas infrações.

## INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Exames periciais:

Solicitado pela Delegacia de Transito e Vigilancia, foram submetidos a exames periciais na Enfermaria do 14.º B. E. pelo dr. Ruy Bahia da Cunha, médico legista, os soldados João Gues da Costa, José Felix Barbosa e Maquicinê Mariano de Lima, vitimas de ferimentos leves no dia 15 do corrente á rua Monsenhor Walfredo Leal, em consequência de um abalroamento.

Identificado criminalmente no Registro Geral:

Apresentados pela Diretoria da Casa de Detenção, acham-se identificados no Registro Geral, os detentos João Vicente de Paula, João Monteiro da Silva, José Firmino da Silva, João Manuel Gomes e José Belarmino Gomes, todos recolhidos naquele estabelecimento de reclusão.

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Sob a presidência do dr. Luciano Ribeiro de Morais, secretariado pelo dr. Gilberto Leite, e com o comparecimento dos conselheiros drs. Ariosvaldo Espinola, Edigardo Soares, Luiz Rodrigues Viana, José Mário Porto e Pereira Diniz, realizou-se ontem, ás 14 horas, mais uma sessão ordinária do Conselho Penitenciário do Estado.

Despachado o expediente, o dr. Presidente passou á ordem do dia. Nesta, deram os seguintes resultados de acôrdo com os numeros dos processos:

363 — Indulto. Relator dr. Ariosvaldo Espinola; requerente Augusto Guedes de Brito — Ingá. Empatada a votação, ficou adiado para a próxima reunião.

357 — Indulto. Relator dr. Pereira Diniz; requerente Eliseu Amaro Batista — Campina Grande. Opinou-se pela denegação, unanimemente.

830 — Liv. cond. Relator dr. Luiz Rodrigues Viana; requerente João Pereira da Silva, vulgo "Liu" — Campina Grande. Opinou-se pelo deferimento, unanimemente.

831 — Liv. cond. Relator dr. Luiz Rodrigues Viana: requerente Antonio Marques dos Santos, vulgo "Bachola" — Santa Rita. Opinou-se pela denegação, unanimemente.

Julgamentos adiados:

Livramento condicional: de João Cañafistula do Nascimento — Sapé, João Guilherme da Silva, vulgo "Gambôa" — Caiçára, Nelson Cabral — Maguarí, José Soares de Lima, vulgo "Pilão" — Areia e Campina Grande.

De graça ou indulto: de Apronlano Afonso de Carvalho — Antenor Navarro, Manuel Pereira de Lima — Cajazeiras, Esperidião Gomes de Queiroz — Piancó, Francisco Correia Leal — Campina Grande, Sebastião Zacarias da Costa, vulgo "Preto" e Sebastião Lourenço de Souza — Picuí, José Alves Feitosa, vulgo "Caboclo" — Cajazeiras, Severino Ferreira de Souza, vulgo "Belo" — Sapé, Sebastião Alves dos Santos, vulgo "Vaqueiro" — Piancó, Francisco Fernandes da Silva — Sapé e Miguel Tranquilino da Silva — Maguarí

## DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 24 DE ABRIL DE 1946.

RECEITA:

Recebido:

| | | |
|---|---|---|
| Publicações .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 185,00 | |
| Impressos .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 55,00 | 240,00 |

DESPESA:

| | |
|---|---|
| Recolhido ao Depart. da Fazenda .. .. | 240,00 |

RESUMO:

| | | |
|---|---|---|
| Recolhido de 2 a 23 do corrente .. .. | 6.433 20 | |
| Idem, dia 25 .. .. .. .. .. .. .. .. | 240,00 | 6.673,20 |

Divisão de Imprensa Oficial, em 25 de Abril de 1947.

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
VISTO: JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral.

## DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO

RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Frequência 1.110

Ondas largas de 270 metros.

Programa para hoje:

09,00 — Caracteristica.

09,05 — Manhã de ritmos com gravações selecionadas

10,00 — Melodias Portenhas.

11,00 — Musicas Brasileiras.

11,45 — Radio panorama com noticias da Paraiba e do País.

12,00 — Noticiario Internacional.

12,07 — Salada de ritmos

12,30 — Retransmissão da B.B.C. de Londres.

12,45 — Sucessos da terra do Tio Sam.

13,00 — Bôa tarde — Intervalo.

17,00 — O bôa tarde sonoro com gravações selecionadas

18,00 — Ave Maria.

Programa de Estudio:

18,05 — Conjunto de cordas, de Paulino Galvão.

18,25 — Notas do Palacio da Redenção.

18,30 — Aluisio Cavalcanti com Regional.

18,45 — Nelie de Almeida com piano.

19,00 — Noticiario internacional.

19,05 — Inglês pelo rádio — Retransmissão da B.B.C. de Londres.

19,15 — Solos de violão com o prof. Milton Dantas.

19,25 — Boletim esportivo.

19,30 — Retransmissão do noticiario radiofonico do D.N.I.

20,00 — José Dias com orquestra.

20,15 — Magna Araujo com regional.

20,30 — Orquestra Tabajára, de Bolivar Duarte.

21,00 — Jornal Internacional Sambaiá.

21,07 — Gravações (Complemento).

21,15 — Comentario do Dia — Retransmissão da B.B.C. de Londres.

21,30 — Jornal Oficial do Estado.

21,35 — Solos de Acordeon com Nelson Santana.

21,50 — Jaci Cavalcanti com Regional.

22,00 — Radio Panorama — Retransmissão da B.B.C. de Londres.

22,15 — Gravações (Complemento).

22,30 — Boa Noite — Caracteristica.

# SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 25:

Petições:

N.º 17.420 — Da empresa Construtora Universal. — Indeferido.

N.º 4595 — De Pedro Pereira de Souza. — Em face das informações, indeferido.

## DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 20 DO CORRENTE MES

### RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| Saldo anterior | | 665.882,00 |
| Recebedoria de João Pessoa — P\|c. arr. do dia 17 | 55.900,00 | |
| Rep. Saneamento de João Pessoa — Renda do dia 15 | 10.623,00 | |
| Imprensa Oficial — Renda do dia 17 | 190,00 | |
| Sindicato dos Motoristas — Fiança-crime | 1.000,00 | |
| Rep. dos Serviços Eletricos — Idem | 1.000,00 | |
| José Bandeira da Costa — Renda industrial | 10,00 | |
| Ambrosina Soares de Sá — Idem | 10,00 | 68.733,00 |
| TOTAL Cr$ | | 734.615,00 |

### DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 1802—Manuel José da Mata — (Dep. Class. P. Agro-Pecuários)—Adiantamento | 200,00 | |
| 1833—João da C. Lima Filho — Ajuda de Custo | 137,00 | |
| 1834—O mesmo — Idem | 137,00 | |
| 1842—Manuel Paulino de M. Paiva — Idem | 35,00 | |
| 1737—Valdemar Aranha L Rest. de caução | 3.447,50 | 3.956,50 |
| SALDO BALANCEADO | | 730.658,50 |
| TOTAL Cr$ | | 734.615,00 |

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 20 de abril de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO: FRANCISCO GUIMARÃES NOBREPA — P. Diretor geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 22 DO CORRENTE MES

### RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| Saldo anterior | | 730.658,50 |
| Recebedoria de João Pessoa — P\|c. arr. do dia 20 | 24.700,00 | |
| Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serviço de Transito | 1.460,00 | |
| Coletoria Estadual de Santa Rita — P\|c. arr. de abril | 30.000,00 | |
| Rep. Saneamento de João Pessoa — Renda do dia 16 | 3.955,50 | |
| João Luiz Ribeiro de Morais — Saldo de adiantamento | 1.003,90 | |
| José Joaquim da Cruz — Renda industrial | 10,00 | |
| Heriberto Pereira da Silva — Idem | 10,00 | 61.139,40 |
| TOTAL Cr$ | | 791.797,90 |

### DESPESA.

| | | |
|---|---|---|
| 1867—João Pontes — Conta | 1.498,50 | |
| 1703—Jonatas Franca — Conta | 3.661,40 | |
| 1823—José Araujo — Conta | 5.890,00 | |
| 1864—Joaquim Macaubas Sobrinho — Desp. realizadas | 928,00 | |
| 1866—Manuel Aristeu P. de Mendonça — Idem | 5.669,00 | |
| 1874—Analia Cavalcanti — Subvenção | 60,00 | |
| 1871—Conselho Administrativo — Fôlha de pagamento | 12.864,00 | |
| 1872—João Araujo Dias — Gratificação | 181,00 | |
| 1876—Serviço de Radio-difusão (Rafael da Silveira) Fôlha de pagt.º | 13.425,00 | |
| 1861—Julio Batista Santos—Ajuda de custo | 523,00 | |
| 1831—Rep. Serviços Eletricos — (A. A. Almeida) Fôlha de diárias | 724,70 | |
| 1739—A. Lucena & Cia. — Dest. de caução | 4.527,50 | |
| 1870—Tanuilina Peixoto de Oliveira — Rest. de Imposto | 640,00 | |
| 1747—Felipe Pegado Cortez (Dep. da Produção) Adiantamento | 1.500,00 | |
| 1835—Lucia Lopes Pereira (Bibliotéca Publica) Adiantamento | 100,00 | |
| 1860—Irmã Maria do Crucifixo Nogueira (Sec. do Interior) Adiantamento | 5.691,00 | |
| 1875—Dr. Edrise Vilar (Maternidade "Candida Vargas") Adiantamento | 26.296,00 | 84.179,10 |
| SALDO BALANCEADO Cr$ | | 707.618,80 |
| TOTAL Cr$ | | 791.797,90 |

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 22 de abril de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO: ACRISIO BORGES — P. Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 23 DO CORDENTE MES

### RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| Saldo anterior | | 707.618,80 |
| Recebedoria de João Pessoa — P\|c. arr. do dia 22 | 54.700,00 | |
| Rep. Saneamento de João Pessoa — Renda do dia 17 | 5.158,20 | |
| Imprensa Oficial — Renda do dia 22 | 90,00 | |
| Adm. Porto de Cabedelo — Renda dos dias 13 a 20 | 27.368,40 | |
| Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serviço de Transito | 510,00 | |
| Granja São Rafael — Renda dos dias 16 a 31 de Março | 852,50 | |
| Granja São Rafael — Renda dos dias 1.º a 10 de Abril | 419,50 | |
| Virgilio T. da Silva — Saldo de adiantamento | 30,00 | |
| Dr. Gabriel Perazzo — Idem | 139,50 | |
| Francisco Raimundo Soares Bezerra — Renda industrial | 10,00 | |
| Severino Luiz Maciel — Idem | 10,00 | 89.288,10 |
| Banco do Brasil — Cta. Movt.º Retirada | | 60.000,00 |
| TOTAL Cr$ | | 856.906,90 |

### DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 1825—Souza Campos & Cia. Ltda.—Conta | 5.009,00 | |
| 1778—Souza Campos & Cia. Ltda.—Conta | 1.025,40 | |
| 1152—A. Batista de Araujo — Conta | 340,00 | |
| 1877—Federação Desportiva Paraibana — (Carlos Neves da Franca) Auxilio | 5.000,00 | |
| 1882—João de Souza Coutinho (Ass. a Psicopatas) Adiantamento | 63.750,00 | |
| 1727—Luiz Eurides Moreira Franco (Forum da Capital) Adiantamento | 80,00 | |
| 1878—Jurandi Costa (Conselho Administrativo) Adiantamento | 300,00 | |
| 1880—Antonio Augusto de Almeida (Dep. da Produção) Adiantamento | 40.000,00 | |
| 1881—João Mendes (Casa de Detenção) Adiantamento | 2.000,00 | |
| 1883—José Gomes da Silveira (Adm. Porto de Cabedelo) Adiantamento | 14.500,00 | |
| 1798—Antonio Manuel do Nascimento (Colegio Est. da Paraiba) Adiantamento | 100,00 | 132.104,40 |
| SALDO BALANCEADO | | 724.802,50 |
| TOTAL Cr$ | | 856.906,90 |

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 23 de abril de 1946.

VISTO: ACRISIO BORGES — P. Diretor Geral.
INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 24 DO CORRENTE MÊS

RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| Saldo anterior | | 724.802,50 |
| Recebedoria de J. Pessoa P|c arr. do dia 23 | 24.100,00 | |
| Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito | 860,00 | |
| Departamento da Produção — Temistocles da Fonseca Morais — Renda Eventual | 316,90 | |
| Secção de Fomento Agricola — Renda Industrial | 645,80 | |
| Antonio Augusto de Almeida — Saldo de Adiantamento | 4,60 | |
| José Bertoldo Gomes — Renda Industrial | 10,00 | 25.937,30 |
| Total Cr$ | | 750.739,80 |

DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 1437 — Pessoa, Teixeira, Ltda. — Conta | 7.400,00 | |
| 1160 — Os mesmos — Conta | 167,00 | |
| 1224 — The Great Western Of Brazil Railway Co. Ltda. — Conta | 867,60 | |
| 1447 — A mesma — Conta | 2.943,50 | |
| 1547 — A mesma — Conta | 489,20 | |
| 1548 — A mesma — Conta | 503,40 | |
| 1545 — A mesma — Conta | 18,40 | |
| 1636 — A mesma — Conta | 1.146,00 | |
| 1561 — A mesma — Conta | 9.804,90 | |
| 1558 — A mesma — Conta | 1.209,50 | |
| 1559 — A mesma — Conta | 749,00 | |
| 1546 — A mesma — Conta | 87,70 | |
| 1552 — C. Pereira & Cia. — Conta | 3.166,20 | |
| 1649 — Pedro de Araujo Sobrinho — Conta | 7.200,00 | |
| 1697 — Maia & Comp. — Conta | 4.896,80 | |
| 1805 — José Deni Parente (Dep. da Produção) Adiantamento | 1.000,00 | |
| 1542 — Luiz de Caldas Brandão (Rep. Saneamento de J. Pessoa) Adiantamento | 8.959,00 | 50.608,20 |
| Saldo balanceado | | 700.131,60 |
| Total Cr$ | | 750.739,80 |

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 24 de Abril de 1946.

INACIO GOUVÊIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto: — ACRISIO BORGES — Diretor Geral.

## RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Petições:

De Antonio de Souza Medeiros. — A' vista da informação, restitua-se a quantia de Cr$ 108,00. A' Tesouraria.

De Dias Galvão & Cia. — Deferido. A' S. P. A.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Portarias:

O Diretor Geral do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve exonerar José Paulino Dantas, do cargo de Inspetor Administrativo do Ensino da Escola primária mista de Cambucá, do municipio de Alagôa Nova.

O Diretor Geral do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Jaci Cavalcanti de Albuquerque, professora classe B, servindo nas escolas reunidas "Indio Piragibe", sediada na rua da Republica, para ter exercicio na Escola Paroquial "Nossa Senhora de Lourdes", ambas desta Capital.

O Diretor Geral do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve nomear José Cantalice Viana, para exercer o cargo de Inspetor Administrativo do Ensino, da vila de Pirpirituba, do municipio de Guarabira.

O Diretor Geral do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve exonerar Severino Lopes do cargo de Inspetor Administratico do Ensino da vila de Pirpirituba, do municipio de Guarabira.

O Diretor Geral do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve nomear Pedro Gaudiano para exercer o cargo de Inspetor Administrativo do Ensino, da vila de Retiro, do municipio de Guarabira.

O Diretor Geral do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve exonerar Adauto do Vale do cargo de Inspetor Administrativo do Ensino, da vila de Retiro, do municipio de Guarabira.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 24:

Petição:

N.º 1342 — De Maria W. Gusmão. — Deferido.

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 24:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o extranumerário contratado Antonio da Cunha Lima, para exercer as funções de Fiscal, com exercicio no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, a partir de 12 de abril corrente.

# MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 25:

O Sr. Presidente do Montepio do Estado, no uso das suas atribuições e tendo em vista o oficio sob n.º 130, datado de 23 do fluente, que lhe foi dirigido pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação e Saúde, resolve pôr á disposição do referido titular, o funcionário desta Instituição, Sr. Hercilio Paiva de Azevedo.

# DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

## PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 25:

Petições:

N.ºs 2329 de Maria Isabel. 2334 de Luiz Lourenço; 2333 de Marcelina Ferreira da Silva, 2322 de Severina Guilhermina Cunha; 2361 de Maria Primo da Costa; 2340 de Januario Antonio de Souza; 2355 de João Matias de Araujo; 2227 de Alice Rosst; 2429 de Silvano Franco de Oliveira. — Deferido.

Petições:

N.ºs 2314 de Lourival Vicente de Freitas; 2373 de Iraci Borges Correia; 2315 de Maria Cavalcanti de Vasconcelos; 2305 de Luiz Henrique de Lucena; 2304 de Severino Capitulino da Silva; 2321 de José Barbosa da Silva; 2337 de Francisca Côrte

de Oliveira; 2431 de João Ribeiro Coutinho Néto; 2313 de Maria Alves da Mata; 2432 de Aguinaldo Siqueira; 2276 de Aluisio de Oliveira. — Deferido, pagando o que de direito.

Petições:

N.os 2390 de João Borges de Castro e 2235 de João Batista de Paiva. — Certifique-se o que constar.

Petição n.º 2414 de José Pio do Nascimento. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

A Divisão de Tributação, convida as pessoas abaixo a comparecerem á Prefeitura, a-fim-de pagarem as licenças que requereram para execução de serviços em prédios:

Antonio Queiroz, Andrade & Cia., Arnaldo Nunes, Vilgovino Florentino da Costa, Alzira Marques, Alzira do Rêgo Azevedo, José Dumas Ferreira e Manuel Florentino da Silva.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1946

RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 22 | | 60.850,80 |
| Receita do dia 23 | | 10.452,00 |
| TOTAL | Cr$ | 71.302,80 |

DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| Pago ao sr. José de Barros Moreira e a d. Dionisia de Barros Moreira, valor de um terreno, desapropriado, á rua Padre Meira | 1.000,00 | |
| Idem, a Aguinaldo Lins de Miranda, adiantamento destinado a auxiliar pessoas indigentes em Cabedelo e concertos de casas danificadas com as ultimas chuvas | 500,00 | |
| Idem, a Antonio Medeiros Ribeiro, conta proveniente de hospedagem de membros de uma Embaixada de Estudantes | 800,00 | |
| Idem a José Nery de Oliveira, percentagem sobre impostos arrecadados | 14,00 | |
| Idem, ao sr. Francisco Xavier Pedrosa, serviço de inspeção de gado para o consumo publico, periodo de 15 de março findo a 15 de abril corrente | 500,00 | |
| Idem a Odilon de Carvalho, adiantamento destinado a aquisição de milho para os animais da limpesa publica | 650,00 | |
| Idem, a Arnaud de Figueirêdo Nóbrega, adiantamento destinado ás despesas com alimentação a hospitalizados do D. A. Publica | 3,000,00 | |
| Banco dos Proprietários da Paraiba: | | |
| Importancia depositada nesta data | 20.000,00 | 26.464,00 |
| Saldo balanceado | | 44.838,80 |
| TOTAL | | 71.302,80 |

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

| | | |
|---|---|---|
| Em depósitos de diversas origens | 1.300,10 | |
| A favor de Instituições de Previdencia Social | 710,20 | |
| Saldo disponivel | 42.828,50 | 44.838,80 |

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de abril de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
VISTO: — GENÉSIO GAMBARRA FILHO — Secretário.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1946

RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 23 | | 44.838,80 |
| Receita do dia 24 | | 3.039,20 |
| TOTAL | Cr$ | 47.878,00 |

DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| Pago a Valeriano Pinto Ramalho, percentagem sobre impóstos arrecadados | 63,00 | |
| Idem, ao dr. Alberto Gomes da Silva, adiantamento para aquisição de plantas ornamentais para os jardins publicos | 300,00 | |
| Idem, a Maria José Ribeiro, auxilio destinado ao fornecimento de sopa aos meninos do serviço da capinação | 120,00 | |
| Idem, a José Rodrigues da Silveira, percentagem s|impostos arrecadados | 30,00 | 513,00 |
| Saldo balanceado | | 47.365,00 |
| TOTAL | Cr$ | 47.878,00 |

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

| | | |
|---|---|---|
| Em depositos de diversas origens | 1.300,10 | |
| A favor de Instituições de Previdencia Social | 710,20 | |
| Saldo disponivel | 45.354,70 | 47.365,00 |

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 24 de abril de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
VISTO: — GENESIO GAMBARRA FILHO — Secretário.

## Prefeitura de Cabaceiras

PORTARIA N.º 2

O Prefeito Municipal de Cabaceiras, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve admitir José Gomes Pereira, para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Fiscal da Agricultura e Criação do Município, de acôrdo com o disposto no art. 20, do decreto n.º 6, de 25 de junho de 1939, com o salário mensal de Cr$ 200,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em 28 de fevereiro de 1946.

José Nunes Néto Prefeito.

PORTARIA N.º 3

O Prefeito Municipal de Cabaceiras, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve tarnar sem efeito a portaria de 2 de janeiro de 1942 que aproveitou Optaciano Sodré Monteiro, funcionário desta Prefeitura em disponibilidade, nas funções de Bibliotecário da Bibliotéca Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em 28 de fevereiro de 1946.

José Nunes Néto Prefeito.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE APELAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

25.ª Sessão Ordinária, em 25 de abril de 1946

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 287, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante o paciente José Silvestre da Silva, vulgo "José Negrão". — Indeferiu-se o pedido, por unanimidade de votos.

Recurso criminal n.º 500, de Campina Grande. Relator des. Paulo Bezerril. Recorrente a Justiça Publica; recorrido José Bezerra de Lima. — Preliminarmente, não se conheceu do recurso, unanimemente. Convocado, tomou parte no julgamento o exmo. des. José Flóscolo. Usou da palavra por parte do recorido o advogado bel. Aluisio Afonso Campos.

Apelação criminal n.º 1093, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Apelante o Ministério Publico; apelado Jesuino Dias de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o exmo. des. Agripino Barros.

Apelação criminal n.º 1.112, de Guarabira. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante a Justiça Publica; apelado Antonio Cosme de Araujo. —Preliminarmente não se conheceu do recurso, unanimemente.

Apelação criminal n.º 1117, de Tabaiana. Relator des. José de Farias. Apelante o adjunto de Promotor Publico; apelados Juvenal Vi-

cente de Souza, conhecido por "Juvenal Fumaça". — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação criminal n.º 1092, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Ministério Publico; apelado Cicero Mendes da Silva. — Deu-se provmento ao recurso, unanimemente.

Apelação crminal n.º 1094, de Campina Grande. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Ministério Publico; apelado Dermenegilda Francisca da Conceição. — Deu-se provimento ao recurso em parte, unanimemente. Impedido o exmo. des. Agripino Barros.

Agravo de instrumento civel n.º 828, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Agravante Tomes das Neves Maul; agravado João Izidoro da Gama. — Preliminarmente converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

Apelação civel n.º 1045, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. 1.º apelante o Juizo da 1.ª vara 2.º apelante o Montepio do Estado da Paraiba; 3.º apelante o Estado da Paraiba; apelada d. Maria Dolores Rocha Santiago. — A Camara, preliminarmente, contra o voto do exmo. des. Agripino Barros, julgou prejudicados os recursos.

Apelação civel "ex-officio" n.º 1058, de Guarabira. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juizo; apelados o bel. Valdemar Espinola Guedes e sua mulher. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Revisão em acidente de trabalho n.º 4, da comarca de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Requerente Adolfo Marinho dos Santos. — Adiado a requerimento do exmo. des. relator.

Agravo de instrumento civel n.º 829, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante o dr. Isidro Gomes da Silva; agravada d. Flavia Schuller. — Adiado a requerimento do exmo. des. Paulo Bezerril.

---

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 25:

Apelação criminal n.º 1139, da comarca de Araruna. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Promotor Publico. Apelado João Sampaio.

Apelação criminal n.º 1140, da comarca de Alagoa Nova. Relator des. José de Farias. Apelante Pedro Messias da Rocha. Apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1141, da comarca de Santa Rita. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante José Raimundo dos Santos. Apelado o Juizo.

Distribuição por Sorteio:

Apelação civel n.º 1076, da comarca de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Apelante Valentim Clemente de Souza. Apelado Cicero Serafim.

Apelação civel n.º 1077, da comarca de Cabaceiras. Relator des. José de Farias. Apelantes Severino Tavares de Lira e sua mulher. Apelados Eduardo Saturnino, João Leonardo Correia e outros.

Apelação civel n.º 1078, da comarca de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelantes Juvencio Coêlho de Carvalho e sua mulher. Apelado Valdemar Aranha.

---

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 25:

Despachos:

Apelação criminal n.º 1134, de Cajazeiras. Relator des. José de Farias. Apelante o Promotor Publico; apelado Gercino Gonçalves Dantas, vulgo "Gerson". — Foi com vista ao dr. Procurador Geral substituto.

Embargos Infringentes nos autos de Ação Rescisória n.º 45, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Autora d. Margarida Clementino Pereira, como representante de seus filhos menores José Fortunato Filho e outros; réus Luiz Menino de Oliveira e sua mulher. — Recebo os embargos. Cumpra-se o disposto no art. 835 do Codigo de Processo civil.

Revisão criminal n.º 650, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Requerente Odilon Barbosa de Souza. — Requisitem-se e apensem-se os autos originais.

Pareceres:

Recurso criminal n.º 498, de Catolé do Rocha. Relator des. Agripino Barros. Recorrente o Ministério Publico; recorrido Jocelin Rocha.

Apelação criminal n.º 1116, de Sapé. Relator des. Agripino Barros. Apelante Antonio Gonçalves Ramos; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1123, de Bonito de Santa Fé. Relator des. José de Farias. Apelantes José de Souza Morais e outros; apelada a Justiça Publica. — Devolvidos com os respectivos pareceres.

---

DESPACHO DA PRESIDENCIA DOS DIAS 24 e 25:

Recurso Extraordinário nos autos de apelação civel n.º 910, de Bananeiras. — Selados, contados e preparados, subam os autos á Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Mandado de Segurança n.º 12, de João Pessoa. — Vista á parte contraria — o Estado da Paraiba — dentro do prazo de dois dias. (art. 181 § 1.º do Regimento Interno).

EDITAL N.º 75:

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 29 de abril corrente para os seguintes julgamentos pela Segunda Camara:

Agravo de Instrumento Civel n.º 829, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Agravante o dr. Isidro Gomes da Silva; agravada d. Flavia Schuller.

Revisão em Acidente de Trabalho n.º 4, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Requerente Adolfo Marinho dos Santos.

Apelação Criminal N.º 1.110, de Guarabira. Relator Des. Agripino Barros. Apelantes Manuel de Luna Filho e Severino Alves da Silva; apelada a Justiça Publica.

Pedido de Reajustamento de Pena N.º 4, da comarca de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Requerente Cacildo Guedes de Medeiros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa 25 de abril de 1946. — *Eurípedes Tavares* — Secretário.

---

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Recurso de despacho da Presidencia, nos autos de Mandado de Segurança n.º 12, da comarca de João Pessoa. Recorrente — A Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa contra a Lepra. Recorrido — O Estado da Paraiba.

Com vista ao Representante legal do Estado da Paraiba, bel. Francisco Porto, pelo prazo de dois (2) dias, em 25|4|1946. — *Aurea S. Maior*, escrevente do recurso.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DESPACHO DO PRESIDENTE DO DIA 25:

Petição do bel. Lucas Vilar Suassuna, juiz eleitoral da 8.ª zona, requerendo 30 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo a licença pedida, para ser gosada conjuntamente com a obtida no serviço do Estado, mas sem direito á gratificação.

# CARTÓRIOS

CARTORIO DE ORFÃOS E DA FAZENDA ESTADUAL

Movimento de autos do dia 25:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª vara:

Petição de d. Maria Tavares Freire, encaminhada por dr. Walter Rangel.

Inventario de d. Ana Hardmana Monteiro.

Petição de d. Agad Torres de Mendonça.

Inventario de José Holmes.

Ao dr. Francisco Porto:

Inventario de d. Maria Fernandes Vieira.

Ao Contador do Juizo:

Inventario do dr. Adolfo Pessoa.

Ao dr. Durval Albuquerque.

Inventario de Gertrudes Maria da Conceição.

Ao dr. Ivaldo Falconi:

Ações Executivas: — Dr. Higino da Costa Brito; Cia. Exibidora de Films; Dr. Joaquim Costa.

João Pessoa, 25 de Abril de 1946.

O Escrevente autorizado: — Damasio Franca.

---

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação executiva movida por Gilberto Stukertt contra Roberto H. Vance, que pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, foi proferido nos autos, que designou o dia 20 de Maio proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias, para ter lugar a audiencia de instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho o autor na pessoa do seu advogado dr. Orlando Paiva e o réu, na pessoa do seu advogado dr. Osias Gomes.

João Pessoa, 24 de Abril de 1946.

O Escrevente autorizado — Milton Peixoto de Vasconcelos.

# JUSTIÇA DO TRABALHO

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ — 148|46 — Procedente do Municipio da Capital.

Reclamante — Augusto de Brito Rangel.

Reclamado — Antonio Batista de Araujo Filho.

Objéto — Despedida injusta, aviso previo e dif. de salários.

Solução — Conciliada em Cr$ 416,00. Custas pelo reclamante no valor de Cr$ 38,80.

Reclamação JCJ 149|46 — Procedente do Municipio de Santa Rita.

Reclamante — Severino Daniel da Silva.

Reclamada — Usina S. João.

Objéto — Anotação da Carteira Profissional.

Solução — Conciliada. Custas pela reclamada no valor de Cr$ 37,40.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas:

Reclamante — João Domiciano da Silva.

Reclamada — Cia. Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto.

14,15 horas

Reclamante — João Luiz de França.

Reclamada — Cia Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto.

---

Fica convidado a comparecer a esta Junta para tratar de negocios de seu interesse o reclamante Esmeraldo de Oliveira.

João Pessoa, 25 de abril de 1946.

E. S. Ferreira — P. Secretário.

# EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DAS FINANÇAS — PROCURADORIA DO DOMINIO DO ESTADO — EDITAL Nº 1 — Primeira concorrencia Pública para venda de cinco (5) toneladas de papel, aproximadamente, sem nenhum valor como documento ao serviço público, existentes no Arquivo Público, com o prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do sr. Procurador do Dominio do Estado e de acôrdo com as disposições legais vigentes e nos termos do processado nº 5435/46, faço público, para o conhecimento de quem interessar — possa, que esta Procuradoria receberá, até 17 e 30 horas do dia nove (9) de maio do corrente ano, propostas para compra de cinco (5) toneladas, aproximadamente, de papel, sem nenhum valor como documento ao serviço público, existentes no ARQUIVO PÚBLICO, na base minima de quinze centavos Cr$ 0,15) o quilo.

2 — Os interessados poderão examinar o referido papel na repartição citada.

3 — As propostas deverão ser feitas por escrito, em duas vias, selando-se devidamente a primeira, e com nome, naturalidade, profissão e residencia do concorrente, e apresentadas dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de "RESERVADA", e o nº do edital, afim de que as mesmas sejam julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

João Pessoa, 24 de abril de 1946 — JOÃO TEODOSIO DE SOUZA — Fiscal:

Visto: — Mário Antonio da Gama e Mélo — Procurador Geral.

---

EDITAL — O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque Juiz Eleitoral da 9.ª zona (Comarca de Alagoa Grande) do Estado da Paraiba. FAZ saber a todos os interessados, por meio deste edital publicado pelo prazo de trinta (30) dias, que o artigo 27 e respectivo paragrafo unico das "Instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o alistamento reaberto pelo decreto-lei n.º 8.556, de 7 de janeiro do corrente ano e para a substituição dos titulos eleitorais, na forma do mesmo decreto-lei e do decreto-lei n.º 8.835, de 24 de janeiro de 1946 dispõe o seguinte: — "Os titulos eleitorais expedidos para as eleições de dezembro de 1945, serão substituidos por titulos definitivos, modelo anéxo, sob n. 1, devendo o eleitor requerer a substituição nos termos do artigo 3.º destas Instruções. Paragrafo unico — Os eleitores alistados até 2 de setembro de 1945 ,que não requererem e obtiverem a substituição de seus titulos pelos novos não poderão votar em quaisquer outras eleique determina o artigo 28 das referidas "Instruções", faz transcrever neste edital o dispositivo do artigo 3.º e seus paragrafos, das mesmas "Instruções", que é do teor seguinte: "Artigo 3.º — Instruirá o alistamento o seu requerimento, cuja letra e assinatura deverão ser reconhecidas por tabelião, com prova de nacionalidade e de idade; b) prova de identidade; c) duas fotografias do alistando, de 2x3 centimetros, uma para ser oposta ao titulo eleitoral, e a outra destinada ao arquivo. § 1.º — O reconhecimento por tabelião da letra e firma do alistando será gratuito e prefere a qualquer outro serviço, não podendo o tabelião recusar-se a faze-lo, si abonados por duas testemunhas idoneas que as reconheçam, por escrito, ao pé do mesmo requerimento (Decreto Lei n.º 8.556, de 7-1-1946, artigo 5.º). § 2.º — A criterio do Juiz Eleitoral, o tesemunho de duas pessoas idoneas pode suprir o reconhecimento por tabelião da letra e firma do requerente (art. 5.º, paragrafo unico). § 3.º — A prova de idade e de nacionalidade será feita com: a) certidão de nascimento ou de casamento extraida do registro civil ou certidão de nascimento ou de casamento, extraida do registro civil ou certidão de batismo, quando se ratar de pessoas nescida anteriormente a 1.º de janeiro de 1889, ou, quando a idade, qualquer documento que, direta ou indiretamente, prove ter o requerente mais de 18 anos; b carteira militar de identidade; c) carteira de identidade expedida por gabinete oficial ou serviço competente de identificação no Distrito Federal, ou orgãos congeneres nos Estados e nos Territórios; d) certificado de reservista de qualquer categoria do Exercito, da Armada ou da Aeronautica; e) carteira profissional expdida pelo serviço do Ministerio, Industria e Comercio; f) titulo eleitoral, expedido na conformidade do Decreto n.º 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, da Lei n.º 48, de 4 de maio de 1935 (Codigo Eleitoral). § 4.º — Si o requerente for brasileiro naturalizado ou si houver nascido no estrangeiro, tendo o registro do seu nascimento sido lançado no Consulado do Brasil no Exterior, — apresentará prova da sua naturalização, titulo declaratorio da cidadania, ou certidão do registro de nascimento feito por consul brasileiro, e ainda neste ultimo caso a prova de ter sido observada a exigencia da transcrição de taes assentos no Paiz de 1939, alterado pelo Decreto n.º 13.556 de 30 de setembro de 1943). § 5.º — São vedados justificações para suprir qualquer documento referido neste artigo e seus paragrafos. § 6.º — A prova de identidade será feita com a respectiva carteira expedida por gabinete oficial ou, em sua falta, com o atestado de duas pessoas idoneas, a criterio do Juiz eleitoral perante o qual for requerido o alistamento (citado decreto-lei n.º 8.556, de 7-1-1946, art. 3.º, § 2.º). § 7.º — Quando o requerente for funcionario publico ,a prova de nacionalidade e de idade poderá fazer-se mediante atestado do diretor da repartição em que servir".

E para os efeitos de direito, em obediencia ao que dispõe o citado artigo 28 das mencionadas "Instruções", manda publicar este edital, pelo prazo de trinta dias, no orgão oficial deste Estado (a "A União"), porque não existe imprensa nesta Comarca afixando-se copia do mesmo á porta do Cartorio Eleitoral, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 18 de março de 1946. Eu, **Djalma Lins Caicho**, Escrivão do Cartorio Eleitoral desta 9.ª zona eleitoral do Estado da Paraiba, o datilografei e subscrevi. **Pedro Damião Peregrino de Albuquerque** — Juiz Eleitoral.

---

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — EDITAL N. 1 — CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO: — De ordem do exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste acha-se aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Teixeira, atualmente vaga.

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidencia do Tribunal instruido com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art. 27 § unico da lei de Organização Judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do Pais ou reconhecida;

d) de estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;

e) de saude, por atestação de médicos de Saude Publica do Estado;

f) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois ultimos anos, ou prova de exercicio efetivo de função publica;

g) De idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda oito exemplares impressos ou datiligrafados, de uma dissertação juridica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

A prova pratica, para a qual haverá o prazo de cinco horas, será eliminatória, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a cinco.

No requerimento, indicará o

candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia e quaisquer funções publicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 3 de abril de 1946.

O Secretário — Euripedes Tavares.

---

COPIA. — Edital. — O Dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz Eleitoral da 38.ª zona (Comarca de Brejo do Cruz), Estado da Paraiba, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos os interessados, por meio deste edital publicado pelo prazo de 30 dias, que o artigo 27 e respectivo paragrafo unico das "instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o alistamento reaberto pelo decreto-lei n.º 8.556, de 7 de janeiro do corrente ano e para a substituição dos titulos eleitorais, na forma do mesmo decreto-lei n.º 8.835, de 24 de janeiro de 1946 dispõe o seguinte: "Os titulos eleitorais expedidos para as eleições de dezembro de ... 1945 serão substituidos por titulos definitivos, modelo anexo, sob n.º 1, devendo o eleitor requerer a substituição nos termos do artigo 3.º destas instruções. Parágrafo unico — o eleitores alistados até 2 de setembro de 1945, que não requererem e obtiverem a substituição de seus titulos pelos novos não poderão votar em quaisquer outras eleições de acordo com o que determina o artigo 28 das referidas "instruções", faz transcrever neste edital o disposto do artigo 3.º e seus rágrafos, das mesmas "instruções", que é do teôr seguinte: — "Artigo 3.º — Instruirá o alistamento o seu requerimento, cuja letra e assinatura deverão ser reconhecidas por tabelião, com prova de nacionalidade e de idade; b) prova de identidade; c) duas fotografias do alistando de 2x3 centimetros, uma para ser aposta ao titulo eleitoral, e a outra destinada ao arquivo. 1.º — O reconhecimento por tabelião de letra e firma do alistando será gratuito e prefere a qualquer outro serviço, não podendo o tabelião recusar-se a fazê-lo si abonadas por duas testemunhas idoneas que as reconheçam, por escrito, ao pé do mesmo requerimento (Decreto-Lei n.º 8.556 de 7-1-1946, artigo 5) § 2.º — A criterio do Juiz Eleitoral o testemunho de duas pessoas idoneas pode suprir o reconhecimento por tabelião da letra e firma do requerente (art. 3.º parágrafo unico) § 3.º — A prova de idade e de nacionalidade será feita com: (a) certidão de nascimento ou casamento, extraida do registro civil ou certidão de batismo, quando se tratar de pessoa nascida anteriormente a 1.º de Janeiro de 1889, ou quando a idade, qualquer documento que, direta ou indiretamente, prova ter o requerente mais de 18 anos de idade; b) carteira militar de identidade; c) carteira de identidade expedida por gabinete oficial ou serviço competente de identificação no Distrito Federal, ou orgãos congeneres nos Estados e nos territórios. d) certificado de reservista de qualquer categoria do Exercito da Armada ou da Aeronautica; e) carteira profissional expedida pelo serviço do Ministério, Industria e Comercio; f) titulo eleitoral expedido na conformidade do Decreto n.º .. 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, da Lei n.º 48, de 4 de Maio de 1945 (Codigo Eleitoral). § 4.º — Se o requerente for brasileiro naturalizado ou se houver nascido no estrangeiro, tendo o registro do seu nascimento sido lançado no Consulado do Brasil no Exterior. — Apresentará prova de sua naturalização, titulo declaratório da cidadania, ou certidão do registro de nascimento feito por consul brasileiro e ainda neste ultimo caso a prova de ter sido observada a exigencia da transcrição de tais assentos no País (Art. 42 e parágrafos do Decreto n.º 4.857, de 9 de novembro de 1939, alterado pelo decreto n.º 13.556 de 30 de Setembro de 1943) § 5.º — São admitidas justificações para suprir qualquer documento referido neste artigo e seus parágrafos. § 6.º) — A prova de identidade será feita dida por gabinete oficial ou com a respectiva carteira expedem sua falta, com o atestado de duas pessoas idoneas, a criterio do Juiz Eleitoral perante o qual for requerido o alistamento (citado decreto-lei n 8.556, de 7-1-1946, art. 3.º, § 2.º) § 7.º — Quando o requerente for funcionário publico, a prova de nacionalidade e de idade poderá fazer-se mediante atestado do diretor da repartição em que servir". E para os efeitos de direito, em obediencia ao que dispõe o citado artigo 28 das mencionadas "Instruções", manda publicar este edital, pelo prazo de 30 dias, que será afixado á porta do Cartório Eleitoral e publicado na "A União". Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 22 dias de março de 1946. Eu, José Olimpio Maia Filho, escrivão eleitoral, o datilografei e subscrevi. (as.) Luiz Gomes de Araujo — Juiz Eleitoral. Conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrivão eleitoral: — José Olimpio Maia Filho.

---

COPIA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de 60 dias. — O dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa que pelo dr. Promotor Publico da Comarca de Catolé do Rocha, foi requerida a citação de JOÃO P. DA SILVA, para pagar incontinenti á Fazenda Federal, o seu débito de sessenta e cinco cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 65,70), proveniente do imposto de renda, referente ao exercicio de 1940 e multa respectiva. Expedido o competente mandado, certificar o Oficial de Justiça, encarregado da diligencia não haver encontrado o devedor por residir em lugar não sabido, pelo que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 60 dias, mediante o qual cita e chama o referido devedor para no prazo acima, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de pagar a dita quantia, e custas da execução, ou nomear bens a penhora, tudo na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 22 dias de Março de 1946. Eu, Doraci Garcia, escrevente, o escrevi. (as.) Luiz Gomes de Araujo Conforme o original, dou fé. Brejo do Cruz, 22 de Março de 1946. Doraci Garcia, escrevente.

---

CÓPIA — JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIANCÓ CARTÓRIO DO 2º OFICIO — Edital de citação de herdeiros auzentes, com o prazo de 30 dias — O Doutor Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, Estada da Paraiba, na forma da lei. — Faz saber aos que o presente edital de citação de herdeiros auzentes virem dêle noticia tiverem e interessar possa que, tendo-se iniciado neste Juizo o arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA, foi declarado pela inventariante, acharem-se auzentes, residentes respectivamente, Antenor Navarro, Fortaleza, João Pessoa, Lima Campos, no Estado de Ceará, Estado do Paraná, e Canto no municipio de Souza, deste Estado, os herdeiros: José Cosme de Brito, Maria Evangelista de Souza, Manuel Cosme de Brito, Raimundo Vieira de Souza, Maria das Virgens de Souza, casada com João Claudino, Cicero Cabral de Souza, Francisca Evangelista, José Evangelista e Maria Evangelista. Em virtude do que ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, que correrá em cartório, após a terminação do referido prazo, dizerem sôbre a descrição de bens e valores aos menos atribuidos, bem assim para todos os termos do arrolamento até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Orgão Oficial do Estado "A UNIÃO". Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 1946. Eu, Francisca Loureiro Lopes Escrevente juramentada datilografei. (a) Antonio Dantas de Almeida. Juiz de Direito. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, FRANCISCA LOUREIRO LOPES — Escrevente juramentada, datilografei.

---

CAMARCA DE UMBUZEIRO — EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO — O Dr. Manuel Lira, Juiz de Direito da comarca de Umbuzeiro, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que com o prazo de vinte (20) dias, no dia 11 d maio proximo, ás 14 horas, na porta do FORUM, o porteiro dos auditorios apregoará a venda em arrematação a que mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, o seguinte imovel: Uma propriedade territorial, com 140 braças de testada por meia legua de fundos, contendo uma casa de taipa e telha, encravada na propriedade "JUÁ" do distrito de Aroeiras desta comarca, adquirida pela "de cujus", do coronel José Lucena da Mota Silveira, por escritura publica datada de 29 de janeiro de 1929, lavrada pelo Tabelião Publico Belmiro Barboza da Silva do distrito do "Cedro" da comaraca de Limoeiro, Estado de Pernambuco,

transcrita no cartorio do Registro de imoveis desta comarca sob nº 1841, á fls. 131 do livro 3-G, em data de 20 de agosto de 1929, cuja terra limita-se ao NASCENTE, com terras de José Manuel do Nascimento; ao PUENTE com terras de D. Maria Joaquina; ao SUL com terras de Antonio Barbosa e ao NORTE, com terras da propriedade Cachoeira, a qual estima em Cr$ 30.000,00. Dito imovel pertence ao espolio inventariando de SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO e vai ser vendido para pagamento de custas, impostos e selos do respectivo inventario. E para constar a noticia ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado uma só vez pelo Orgão Oficial do Estado "A UNIÃO". Dado e passado nesta cidade de Umbuzeiro, aos 9 de abril de 1946. Eu, Maristela de Souza Lima, escrevente autorizada, o datilografei e assiso. (a). Maristela de Souto Lima-Manuel Lira, Juiz de Direito. Conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrevente: MARISTELA DE SOUTO LIMA.

---

EDITAL DE VENDA EM HASTA PÚBLICA COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS — DIGO (10) DIAS — Cartório do 2º Oficio da Comarca de Campina Grande, em 22 dias do mes de Abril de 1946. — O Dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc. — Faz saber a todos quanto o presente edital com o prazo de dez (10) dias, virem dele noticia tiverem e interessar possa que no dia oito (8) proximo vindouro, ás 14 horas, no Forum, á porta das audiencias, deste Juizo, a Av. Floriano Peixoto, nº 3º andar da Recebedoria de Renda, desta cidade, o porteiro do sauditorios. deste Juizo, prega digo, ou quem suas vezes fizer trará ao publico, pregão ou quem maior lance oferecer, uma maquina Remington tipo, 10, usada, 2 bureau com 4 gavetas, uma estante um arquivo de madeira, mercadorias, pertencente a firma José Barbosa & Cia, estabelecida a rua Cardoso Vieira, avaliada da seguinte maneira, a maquina avaliada por dois mil cruzeiros, — dois bureaus no valor de quatrocentos e cincoenta cruzeiros, cada um, uma estante no valor de quatrocentos cruzeiros, um arquivo de madeira, no valor de cem cruzeiros, e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este edital que será afixado no lugar do costume e publicado no orgão Oficial do Estado na forma da lei, etc. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 22 dias do mes de Abril de 1946. Eu, Alice de Medeiros Oliveira, escrevente o datilografei e assino. A Escrevente Alice de Medeiros Oliveira. (as) Darci Medeiros. Data supra dou fé. A Escrevente: — ALICE DE MEDEIROS OLIVEIRA.

---

COMARCA DE CAIÇARA — CARTÓRIO DO 1º OFICIO — Edital de arrematação — O Dr. João Luiz Beltrão Juiz de Direito da comarca de Caiçara, Estado da Paraiba, em virtude da lei etc. — Faz saber aqueles que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que o Oficial de Justiça, servindo de Porteiro dos Auditórios há de trazer á público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer no dia 18 de maio do corrente ano ás dez (10) horas no Forum local, uma parte de terra na propriedade "Riacho da Picada" medindo vinte (20) hectares sendo a referida parte de terra no lado em que a propriedade se limita com terras de Francisco Galdino e Luiz Pedro, pertencente ao espólio de D. MARIA AVELINA GUEDES e separados para pagamento das custas e impostos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Caiçara, aos vinte e três dias do mês de Abril de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Severino Ismael da Costa, Escrivão Interino datilografei e subscrevo (a) Severino Ismael da Costa. João Luiz Beltrão. Está conforme com o original; dou fé; datilografei, subscrevo e assino. — Data supra. — O Escrivão — SEVERINO ISMAEL DA COSTA.

---

ALFÂNDEGA DE JOÃO PESSOA — EDITAL Nº 9 — De ordem do sr. Inspetor desta Alfândega, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, em vista da ordem telegráfica nº 5.976, de 16 do corrente mês, da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, acha-se aberta nesta Repartição, nos termos dos artigos 11 e 37, do Decreto nº 2.206, de 20 de Maio de 1940, concorrencia administrativa, durante o prazo de 15 dias, encerrando-se no dia 10 de Maio vindouro, ás 16 horas, para o fornecimento do seguinte material destinado ao pessoal da corporação da Guardamoria desta Alfândega:

12 fardamentos — mescla.
6 cintos de couro preto, com fivelas esmaltadas.
6 fardamentos brancos.
6 ditos azul marinho, de casemira.
6 capacetes, conforme modêlo.
6 bonés com emblema aduaneiro.
12 pares de botinas pretas.
12 ditos de sapatos pretos.
17 ditos, brancos.
17 pelerines.
6 gravatas pretas.
34 pares de meias pretas.
34 ditas, brancas.
36 estrelas esmaltadas, conforme modêlo.
19 japonas de casemira.
12 estrelas bordadas a canutilho.

A concorrência em apreço fica subordinada ás prescrições dos artigos 757 e seguintes, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, observadas as formalidades legais e usuais, atinentes á especie.

Alfândega. de João Pessoa, 25 de Abril de 1946.

ARNALDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO — Of. Am. cl. "J" — Q.P.

---

COPIA — N.º 7 — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de 60 dias. — O Doutor Luiz Gomes de Araujo Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa que pelo Dr. Promotor Publico da Comarca de Catolé do Rocha, foi requerida a citação de ANTONIO JOAQUIM, para pagar incontinenti á Fazenda Federal, o seu debito de quarenta centavos (Cr$ 41.40), proveniente do imposto de renda, referente ao exercicio de 1940, e multa respectiva. Expedido o competente mandado, certificou o Oficial de Justiça, encarregado da diligencia não haver encontrado o devedor por residir em lugar não sabido, pelo que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 60 dias, mediante o qual cita e chama o referido devedor para no prazo acima, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a-fim-de pagar a dita quantia e custas da execução, ou nomear bens e penhora, tudo na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos passado o presente edital que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 8 dias de Abril de 1946. Eu, Doraci Garcia, escrevente o escrevi. (as.) Luiz Gomes de Araujo. Conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrevente: — Doraci Garcia.

---

COPIA — N.º 8 — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de 60 dias. — O Dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa que pelo Dr. Promotor Publico da Comarca de Catolé do Rocha, foi requerida a citação de JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, para pagar incontinenti á Fazenda Federal, o seu debito de sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos .. (Cr$ 64,40) proveniente do imposto de renda, referente ao exercicio de 1940 e multa respectiva. Expedido o competente mandado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência não haver encontrado o devedor por residir em lugar não sabido, pelo que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 60 dias, mediante o qual cita e chama o referido devedor para no prazo acima, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a-fim-de pagar a dita quantia e custas da execução, ou nomear bens e penhora tudo na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 8 dias de Abril de 1946. Eu, Doraci Garcia, escrevente, o escrevi. (as.) Luiz Gomes de Araujo. Conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrevente: — Doraci Garcia.

---

N.º 9 — Cópia — Edital de Citação — Comarca de Brejo do Cruz. Edital de citação com o praso de sessenta (60) dias. O doutor Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem, ou dele noticia tiverem, que pelo Adjunto do procurador da Fazenda Federal, me foi dirigida uma petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz. Diz o Adjunto

do Procurador da Fazenda Federal, infra-assinado, com séde de serviços na Cidade e Comarca de Catolé do Rocha, que o Senhor Cicero Vieira, brasileiro, comerciante, residente em São Bento, municipio de Brejo do Cruz, deste Estado deve a quantia de trinta cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 30,60) proveniente do imposto de renda referente do exercicio de 1940 e multa respectiva aplicada nos termos do art. 77a. do Dec. Lei n.º 5844, de 23 de setembro de 1943, conforme tudo consta do processo n.º 7775|44 como se vê da certidão junta. e por isso requer a V. Excia. se digne em mandar passar mandado de citação para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, afim de pagar incontinenti dita quantia custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas que acrescerem ficando ele logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia, citando igualmente sua mulher, caso a penhora recaia em bens imóveis. Nestes terraos pede deferimento. Catolé do Rocha, 22 de Janeiro de 1946. Lourival Cavalcanti de Oliveira Promotor Publico". Na qual proferi o seguinte despacho: D. A. a conclusão. 28—1—46 (a) Gomes Araujo. Vindo-me os autos conclusos, dei as fls. 4, o seguinte despacho: Espeça-se o competente mandado executivo, 30—1—46. Gomes Araujo. Cumpridas as diligências necessarias, o Oficial de Justiça encarregado da diligência portou por fé achar-se ausente em lugar ignorado o executado Cicero Vieira. Vindo-me pela segunda vez os autos conclusos, dei ás fls. 6, o seguinte despacho: Cite-se o executado por edital com o prasc de 60 dias. 22—3—46, (a) Gomes Araujo. Pelo que o chamo e cito por meio deste para que compareça a este Juizo, no praso de sessenta (60) dias contar da publicação deste edital, afim de pagar a referida quantia e custas do processo e não o fazendo acompanhar todos os termos da ação até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para constar mandei passar o presente que será junto aos autos da ação e remetido copia a Imprensa Oficial do Estado para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos vinte e cinco dias (25) do mês de Março de mil novecentos e quarenta e seis (1946) Eu, João Antonio Vieira, escrivão escrevi. (a) Luiz Gomes de Araujo. Está conforme com o original em meu poder e Cartório o qual conferi, dou fé e assino. Brejo do Cruz, 25 de Março de 1946. João Antonio Vieira, escrivão do 2.º oficio.

---

N.º 11— Copia — Edital de Citação. — Comarca do Brejo do Cruz. — Edital de citação com o prazo de sessenta dias. — doutor Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da Comarca do Brejo do Cruz, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, ou dele noticia tiverem, que pelo Adjunto do Procurador da Fazenda Federal, que foi dirigida uma petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca do Brejo do Cruz. Diz o Adjunto do Procurador da Fazenda Federal, infra assinado, com séde de serviços na cidade de Catolé do Rocha, que o Senhor Delmiro Vieira, agricultor, brasileiro, residente em Brejo do Cruz, cidade e Comarca de igual nome, deve a quantia de sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 64,80) proveniente do imposto de renda, referente ao exercicio de 1939, e multa respectiva aplicada nos termos do art. 77.a do Dec. Lei n.º 5.844, de 23 de Setembro de 1943, conforme tudo consta do processo n.º 7775|44, como se vê da Certidão junta; e por isso requer a V. Excia. se digne mandar passar mandado de citação para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, afim de pagar incontinenti dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando ele logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia, citando-se igualmente sua mulher, caso a penhora recaia em bens imóveis. Nestes termos pede deferimento. Catolé do Rocha, 22 de Janeiro de 1946. (as.) Lourival Cavalcanti de Oliveira, Promotor Publico. Na qual proferi o seguinte despacho: D. e A. á conclusão. 28-1-46 (a.) Gomes Araujo. Vindo-me os autos conclusos, dei as fls. 4, o seguinte despacho: Expeça-se o competente mandado executivo. 30-1-46. (a.) Gomes Araujo. Cumpridas ás diligências necessárias, o Oficial de Justiça encarregado da diligência, portou por fé achar-se ausente em lugar ignorado o executado Delmiro Vieira. Vindo-me pela segunda vez os autos conclusos, dei as fls. 6, o seguinte despacho: Publique-se edital com o prazo de 60 dias, citando o executado na forma da lei, sobre o conteudo na inicial de fls. 5-4-46. (a.) Gomes Araujo. Pelo que chamo e cito por meio deste para que compareça a este Juizo, no prazo de sessenta dias (60) dias a contar da publicação deste edital, afim de pagar a referida quantia e custas do processo e não o fazendo acompanhar todos os termos da ação até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para constar mandei passar o presente que será junto aos autos da ação e remetido copia a Imprensa Oficial do Estado para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos seis dias do mês de Abril de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, João Antonio Vieira, escrivão o escrevi. (a.) Luiz Gomes de Araujo. Está conforme com o original do que me reporto dou fé e assino. João Antonio Vieira, escrivão do Segundo Oficio. Em tempo fiz á entre linha na palavra "da ação". J.N. Vieira.

---

N.º 12 — Copia — Edital de Citação. — Comarca de Brejo do Cruz. — Edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias. — O doutor Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, ou dele noticia tiverem que pelo Adjunto de Procurador da Fazenda Federal, me foi dirigida uma petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz. Diz o Adjunto do Procurador da Fazenda Federal, infra-assinado, com séde de serviços na cidade e comarca de Catolé do Rocha, que o Senhor José Fernandes Filho, residente em Brejo do Cruz, cidade e municipio de igual nome deste Estado, deve a quantia de cento e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 178,40) proveniente do imposto de renda, referente ao exercicio de 1939 e multa respectiva, aplicada nos termos do art. 77.ª do Dec. Lei n.º 5.844, de 23 de Setembro de 1943, conforme tudo consta do Processo n.º 7775|44, como se vê da certidão junta, e por isso requer a V. Excia., se digne mandar passar mandado de citação para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, afim de pagar incontinenti, dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando ele logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia, citando-se igualmente sua mulher, caso a penhora recaia em bens imóveis. Nestes termos, pede deferimento. Catolé do Rocha, 22 de Janeiro de 1946. (a.) Lourival Cavalcanti e Oliveira, Promotor Publico". Na qual proferi o seguinte despacho: D. e A. á conclusão. 28-1-46. (a.) Gomes Araujo. Vindo-me os autos conclusos, dei ás fls. 4, o seguinte despacho: Expeça-se o mandado executivo para que o réu pague incontinenti a importancia devida e não o fazendo, proceda a penhora na forma da lei. 30-1-46. (a.) Gomes Araujo. Cumpridas as diligências necessárias, o Oficial de Justiça, encarregado da diligência, portou por fé achar-se ausente em lugar ignorado o executado José Fernandes Filho. Vindo-me pela segunda vez os autos conclusos dei ás fls. 6, o seguinte despacho: Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias. 5-4-46. (a.) Gomes Araujo. Pelo que chamo e cito por meio deste para que compareça a este Juizo, no prazo de sessenta (60) dias a contar da publicação deste edital, afim de pagar a referida quantia e custas do Processo e não o fazendo acompanhar todos os termos da ação até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para que constar mandei passar o presente que será junto aos autos da ação e remetido copia a Imprensa Oficial do Estado para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos seis dias do mês de Abril de (1946) mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, João Antonio Vieira, escrivão o escrevi. (a.) Luiz Gomes de Araujo. Está conforme com o

original ao que me reporto, dou fé e assino. João Antonio Vieira, escrivão do 2.º Ofício.

---

N.º 13. — Copia. — Edital de Citação. — Comarca de Brejo do Cruz. — Edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias. — O doutor Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, ou dele noticia tiverem que pelo Adjunto do Procurador da Fazenda Federal, me foi dirigida uma petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz. Diz o Adjunto do Procurador da Fazenda Federal, infra-assinado com séde de serviços na cidade e comarca de Catolé do Rocha, que o Senhor Francisco Tavares Sobrinho, brasileiro, agricultor, residente em Bom Jesus, do municipio e comarca de Brejo do Cruz, deve a quantia de cincoenta e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 58 40) proveniente do imposto de renda, referente ao exercicio de 1940 e multa respectiva aplicada nos termos do artigo 77.ª do Dec. Lei n.º 5.844, de 23 de Setembro de 1943, conforme tudo consta do Processo n.º 7775|44, como se vê da Certidão junta; e por isso requer a V. Excia. se digne mandar passar mandado de citação para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, afim de pagar incontinenti dita quantia e custas, e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando ele logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu débito sob pena de revelia, citando igualmente sua mulher, caso a penhora recaia em bens imóveis. Nestes termos, pede deferimento.. Catolé do Rocha, 22 de Janeiro de 1946. (a.) Lourival Cavalcanti de Oliveira, Promotor Publico. Na qual proferi o seguinte despacho: D. e A. á conclusão. 28-1-46. (a.) Gomes Araujo. Vindo-me os autos conclusos, dei as fls. 4, o seguinte despacho. Expeça-se mandado executivo. 30-1-46. (a.) Gomes Araujo. Cumpridas as diligências necessárias o Oficial de Justiça encarregado da diligência, portou por fé achar ausente em lugar ignorado o executado Francisco Tavares Sobrinho. Vindo-me os autos conclusos pela segunda vez, dei as fls. 6, o seguinte despacho: Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias. 6-4-46. (a.) Gomes Araujo. Pelo que chamo e cito por meio deste para que compareca a este Juizo, no prazo de sessenta (60) dias a contar da publicação deste edital, afim de pagar a referida quantia e custas do processo e não o fazendo acompanhar todos os termos da ação até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para constar mandei passar o presente que será junto aos autos da ação e remetido copia á Imprensa Oficial do Estado para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 8 dias do mês de Abril de 1946. Eu, João Antonio Vieira, escrivão o escrevi. (a.) Luiz Gomes Araujo Está conforme com o original do que me reporto, dou fé e assino. João Antonio Vieira, escrivão do Segundo Ofício.

# ANUNCIOS DIVERSOS

# BANCO DO POVO S. A.

## Instalado em 27 de abril de 1920

CARTA PATENTE N.º 2486 DE 27 DE AGOSTO DE 1941

MATRIZ: — RECIFE — PERNAMBUCO

FILIAIS: — NATAL, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, MACEIO' E CIDADE DO SALVADOR

| | | |
|---|---|---|
| Capital | Cr$ | 15.000.000,00 |
| Capital Realizado | Cr$ | 9.699.375,00 |
| Fundo de Reserva | Cr$ | 4.500.000,00 |
| Fundo de Aumento do Capital | Cr$ | 1.000.000,00 |
| Fundo de Depreciação de Imóveis | Cr$ | 700.000,00 |
| Fundo de Depreciação de Móveis e Utensilios | Cr$ | 700.000,00 |
| Fundo de Assistência Social aos Funcionários | Cr$ | 500.000,00 |
| Lucros Suspensos | Cr$ | 1.354.698,10 |

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE MARÇO DE 1946

— ATIVO —

| | | |
|---|---|---|
| Acionistas | | 5.300.625,00 |
| Emprestimos e C\|C Garantidas | | 75.189.798,00 |
| Letras Descontadas | | 156.671.689,30 |
| Filiais | | 35.266.373,00 |
| Agentes e correspondentes (saldo á nossa disposição) | | 23.979.293,90 |
| LETRAS A RECEBER | | |
| Por conta de terceiros (moéda estrangeira) | 133.586,70 | |
| Por conta de terceiros (moéda nacional) | 96.979.335,20 | |
| Por conta própria | 100.465.126,40 | 197.578.048,30 |
| Ações em Caução | | 180.000,00 |
| Móveis e Utensilios | | 2.166.620,60 |
| Titulos e Imóveis pertencentes ao Banco | | 3.090.120,40 |
| Valores Caucionados | | 38.385.956,90 |
| Valores Depositados | | 6.783.396,00 |
| Diversas Contas | | 4.739.440,70 |
| CAIXA | | |
| Em moéda corrente no Banco | 16.934.898,20 | |
| No Banco do Brasil e noutros Bancos | 40.665.970,30 | |
| No Banco do Brasil, á ordem da Superintendência da Moéda e do Crédito | 11.010.388,30 | |
| No Banco do Brasil, Conta Especial de Aumento do Capital | 6.736.329,60 | 75.347.586,30 |
| | Cr$ | 624.678.148,40 |

— PASSIVO —

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 3.000.000,00 |
| Aumento de Capital aprovado por Assembléia de acionistas dêste Banco | | 12.000.000,00 |
| Fundo de Reserva | | 4.500.000,00 |
| Fundo de Aumento do Capital | | 1.000.000,00 |
| Fundo de Depreciação de Imóveis | | 700.000,00 |
| Fundo de depreciação de Móveis e Utensilios | | 700.000,00 |
| Fundo de Assistência Social aos Funcionários | | 500.000,00 |
| Lucros Suspensos | | 1.354.598,10 |
| DEPOSITOS: | | |
| Em C\|C Sem Juros | 2.830.141,30 | |
| Em C\|C Limitada | 87.178.813,10 | |
| Em C\|C Movimento | 70.844.456,90 | |
| Prazo Fixo e Prévio Aviso | 124.137.780,50 | 284.991.191,80 |
| Filiais | | 37.632.126,80 |
| Agentes e Correspondentes | | 24.485.817,70 |
| Credores por Efeitos em Cobrança | | 197.578.048,30 |
| Caução da Diretoria | | 180.000,00 |
| Garantias Diversas | | 38.385.956,90 |
| Depositantes de Titulos e Valores | | 6.783.396,00 |
| Cheques Visados | | 1.191.654,70 |
| Ordens a Pagar | | 633.816,30 |
| Diversas Contas | | 8.830.360,50 |
| DIVIDENDOS | | |
| Saldo á disposição dos acionistas | | 225.081,30 |
| | Cr$ | 624.678.148,40 |

Recife, 10 de Abril de 1946.

(aa) — Affonso de Albuquerque — Presidente.

Dr. Renato Pires Ferreira — Sub-Gerente.

José Domingos Vaz — Curado — Contador — Reg. n.º 6654.

PANCO DO POVO S|A.

FILIAL EM JOÃO PESSOA

Luiz de Siqueira Coêlho — Gerente.

C. A. Barelmann — Contador.

## AVISO A PRAÇA

Tendo-se extraviado o Original do conhecimento maritimo nº 180, emitindo pela Agencia de Santos para o vapor "Maceió" v|2, entrado em Cabedelo no dia 7 de Março do corrente ano, referente a 1 barrica e 5 caixas, contendo tinta em pó e pó para sapatos, respectivamente, de marca A.P.S. nº 214|19, embarcados pela Cia. Amorim de Despachos e consignados Á ORDEM, vimos com o presente aviso dar ciencia que faremos a entrega dos citados volumes, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse áto, á firma A. P. dos Santos, estabelecida n'Cidade, de acôrdo com os Decretos nºs 19.473, de 10 de Outubro de 1933 e 19.754 de 10 de Janeiro de 1931, do Governo Federal.

João Pessôa, 21 de Abril de 1946

P. p. Sociedade Importadora e Exp. Ltda. Agente — FRANCISCO PORTO.